



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 009 de 02 de maio de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS – PREFEITO  
ANO XXII – EDIÇÃO Nº 149 - IPANGUAÇU/RN, sexta-feira 18 de novembro de 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove hora e trinta minutos, instalou-se na Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, sessão solene de posse do Presidente do Município de Ipanguaçu, sob a presidência do Vereador Doel Soares da Costa, secretariado pelos vereadores João Batista Bertoldo Gomes e Bráulio Bruno da Costa, Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, presente ainda os vereadores constituintes do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos, declarando de forma regimental aberta a sessão, onde fez a seguinte citação: “Em nome de Deus e nos termos da Lei Orgânica do Município declaro aberta a Sessão Solene de posse para o cargo de Prefeito Interino do município de Ipanguaçu/RN, em cumprimento a decisão proferida no acórdão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, prolatado nos autos do REI 0600466-15.2020.6.20.0054 e do Rel 0600467-97.2020.6.20.0054, ambos de relatoria do Exmo Sr. Desembargador Expedito Ferreira.” Continuamente o Presidente pediu para que o Primeiro Secretário fizesse a chamada nominal dos vereadores presentes, e em seguida colhesse as assinaturas destes ao ato. Feito isto, o Presidente convocou o Senhor Doel Soares da Costa, para assumir o cargo de presidente em virtude da determinação judicial, ao recinto, para de pé, em voz alta, prestar o seguinte compromisso, nos termos da Lei Orgânica: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”. Proferido o juramento pelo Prefeito interino, após declarar estar desincompatibilizado nos termos dos Artigos 37 e 38 da Constituição Federal, para o fiel exercício do mandato, o Presidente usando da palavra disse o seguinte: “ Declaro, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Legislativo Ipanguaçuense, empossado no presidente da Câmara do município de Ipanguaçu/RN, o

Senhor Doel Soares da Costa, brasileiro, casado, agente político, portador da identidade de nº: 000.872.304, inscrito no CPF: 267.979.414-15, residente e domiciliado no Sítio Porto, S/N, zona rural, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000, até que se realize novas eleições neste município ou ulterior decisão judicial”. Em seguida, o Presidente da Mesa Diretora requereu que o Presidente apresentasse sua declaração de bens, tendo sido o mesmo apresentado no ato, encontrando-se arquivadas na secretaria da Câmara Municipal. Desta forma, cumpridas as formalidades legais e os ditames regimentais, o Presidente parabenizou o recém-empossado, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, autorizando em seguida a lavratura da presente Ata de posse, que vai assinada por mim, Primeiro Secretário o Sr. João Batista Bertoldo Gomes, pelo Presidente da Casa o Sr. Doel Soares da Costa, pelo empossado e os que desejarem. Sala de Sessões Ozório Euzébio da Fonseca, em Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois (17.11.2022).

Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de novembro de 2022.

**LEIS**

**PORTARIAS**

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

(Sem conteúdo).

(Sem conteúdo).

**INTERESSE PÚBLICO**

(Sem conteúdo).

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**



---

**JOM – Jornal Oficial do Município de Ipanguaçu**  
**(Lei Nº 009 de 02 de maio de 2022)**  
É uma publicação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
**Site: [www.ipanguacu.rn.gov.br](http://www.ipanguacu.rn.gov.br)**

**Responsável pela edição:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Edição, diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM – Assessoria de Comunicação

Avenida Luiz Gonzaga, 880, Centro, Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.085.318/0001-24